

**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -****ATA DE CREDENCIAMENTO****Governo do Estado do Espírito Santo. Secretaria de Estado da Saúde. Superintendência Regional de Saúde de Vitória - SRSV - Comissão de Credenciamento**

ATA DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA PARA CREDENCIAMENTO AO EDITAL SESA/SRSV/NRA Nº 005/2025, CONFORME PROCESSO E-DOCS Nº 2025-X553W.

A Comissão de Credenciamento da SRSV, formada por Carla Neiva Aragão, Luciano Bernardes Borlote, Clenilda Maria de Amorim, Bianca Piumbini Rocha Calenzani, Estênia Colnago Santiago, nomeados pela Portaria nº 331-S de 11 de Novembro de 2020, e suas alterações (Portaria nº 233-S, de 14 de junho de 2024, Portaria 213-S, de 29 de Maio de 2025, Portaria nº 414-S, de 10 de Outubro de 2025, e Portaria nº 022-S, de 26 de Janeiro de 2026), todos lotados na Superintendência Regional de Saúde de Vitória-SRSV, localizada à Rodovia BR 262, Km 0, Jardim América, Cariacica - ES, CEP 29.140-261, realizou a análise documental da empresa GESTAO DO CUIDADO SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 47.434.926/0001-59, sediada na Rua Verbo Divino, nº 2001, Bloco B, Sala 305, Chacara Santo Antonio (Zona Sul), São Paulo/SP, CEP.: 04.719-002, que solicitou credenciamento ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO SESA/SRSV/NRA Nº 005/2025, para a realização de serviços de TELECONSULTAS MÉDICAS NA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA (LOTE 01: Neurologia Pediatria Metropolitana; LOTE 02: Psiquiatria Adulto Metropolitana; LOTE 03: Neurologia Adulto Metropolitana; LOTE 04: Endocrinologia Adulto Metropolitana; LOTE 05: Cardiologia Adulto Metropolitana; LOTE 06: Otorrinolaringologia Adulto Metropolitana; LOTE 07: Gastroenterologia Adulto Metropolitana; LOTE 08: Reumatologia Adulto Metropolitana; LOTE 09: Pneumologia Adulto Metropolitana; LOTE 10: Angiologia Adulto Metropolitana; LOTE 11: Dermatologia Adulto Metropolitana e LOTE 12: Urologia Adulto). Após análise da documentação apresentada e por não haver estrutura física a ser visitada, pois trata-se de atendimento por Telemedicina, a Comissão declara que a referida empresa está APTA E HABILITADA ao credenciamento ao Edital SESA/SRSV/NRA Nº 005/2025. E, nada mais havendo a relatar, encerra-se a presente ata, que segue devidamente assinada pela Comissão de Credenciamento da SRSV.

Cariacica/ES, 31 de Março de 2026.

**Bianca Piumbini Rocha Calenzani**  
Membro da Comissão

**Carla Neiva Aragão**  
Presidente da Comissão

**Clenilda Maria de Amorim**  
Membro da Comissão

**Estênia Colnago Santiago**  
Membro da Comissão

**Luciano Bernardes Borlote**  
Membro da Comissão

**Protocolo 1760392**

**RESOLUÇÃO CES Nº 1442/2026**

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES/ES**, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2016, e em consonância com às deliberações do Pleno do Conselho Estadual de Saúde/ES.

**RESOLVE:**

ERRATA:

Na Resolução Nº 1440 publicada no dia 30 de Março de 2026.

**Onde se lê:**

Art.1º Aprovar a retificação da resolução CES nº **1381/2024** que aprovou o RAG 2024, considerando análise e inclusão dos recursos oriundos portaria GM/MS nº 1812/2020 conforme ofício circular nº 04/2026 SESA/SSEPLANTS.

**Leia-se:**

Art.1º Aprovar a retificação da resolução CES nº **1406/2025** que aprovou o RAG 2024, considerando análise e inclusão dos recursos oriundos portaria GM/MS nº 1812/2020 conforme ofício circular nº 04/2026 SESA/SSEPLANTS.

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 01 de Abril de 2026.

**ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/ES

Homologo a Resolução Nº. 1442/2026 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

**GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde/ES

**Protocolo 1761111**

**PORTARIA ICEPi Nº 29-S, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre designação de profissional para o Programa APOIA+REDES - Programa Estadual de Qualificação e Acesso às Redes de Atenção à Saúde, do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E**

**INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019,

**CONSIDERANDO**

A Lei Complementar nº 909, de 26/04/2019, que cria o Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação